



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

SEAB
PTG
Fls. 12

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

| | | | |
|---|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| Município: Diamante do Sul | | CNPJ: 95.995.120/0001-95 | |
| Endereço: A. V. Getulio Vargas 40 | | | |
| UF: Pr | CEP: 85408000 | Telefone: (45) 32301230 | |
| Conta Corrente: nº 17.775-2 | Banco: Brasil | Agência: 1350-1 | Praça de Pagamento: Guaraniçu - Pr |
| Responsável: Darci Tireli | | | CPF: 020.269.569-79 |
| Cl/Orgão Expedidor: 5157507-5- SSP/ Pr | Cargo: Prefeito Municipal | Função: Poder executivo | |

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

| | |
|-----------|--------------|
| Nome: | CPF ou CNPJ: |
| Endereço: | CEP: |

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A escolha do macro nutriente Super fosfato simples ocorreu pelo fato:

Conforme análises de solo feita no município em anos anteriores cerca de 80 % apresentarão deficiência pelo elemento fósforo, a aquisição do mesmo através deste projeto terá efeito corretivo na área aplicada.

O solo corrigido (equilibrado) fornece elementos essenciais para as planta produzirem e a falta de um deles pode reduzir a produtividade da área / há.

Existe a necessidade de se potencializar a produtividade, uma vez que o pequeno produtor não dispõe de grandes áreas de terras para cultivo.

A falta de recurso financeiro pelos agricultores familiares pode inviabilizar o investimento, tendo em vista que eles comercializam somente o excedente da produção.

O elemento químico adquirido pelo projeto poderá ser aplicado nas seguintes atividades produtivas:
Milho destinado para o consumo humano ou alimentação animal, na forma de grão ou silagem para o gado leiteiro.

No cultivo de Hortaliças.

No plantio de amora para a atividade de sericicultura.

Na produção de pastagem para a atividade leiteira como aveia, avevem e outras pastagens de inverno, amenizando a deficiência de alimento para o gado no período.

Os beneficiário de vera ser agricultores familiares que tenha como atividade principal agrícola.

8



Estima-se Incrementar com a aplicação do projeto um aumento na produtividade de 90 propriedades familiares do município.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | Custo (RS 1,00) | |
|-------------------|------------------|------------------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------------|------------------|---------------|-----------------|---------------------|
| | | | | Início | Término | Quantidade | Unidade (ton) | Unitário (RS/t) | Total (RS) |
| 01 | 3340,4041 | Aquisição de super fosfato simples | No município | Data de publicação no DIOE | 18 meses após publicação no DIOE | 90 | toneladas | 100 | 90.000 reais |
| Total (RS) | | | | | | | | | 90.000 reais |

| Descrição | Meta |
|---|------|
| Número de Agricultores beneficiados | 90 |
| Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas) | 90 |

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.775-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

8

| Etapas | Data de início | Data de conclusão |
|--|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | 13/03/2013 | 13/02/2014 |
| Definição dos Beneficiários | 13/03/2013 | 30/03/2013 |
| Definição do Técnico Responsável | 13/03/2013 | 30/03/2013 |
| Levantamento de Documentos | 13/03/2013 | 30/03/2013 |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 30 dias | 45 dias |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 60 dias | 240 dias |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 60 dias | 360 dias |

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


 (Wagner Gonçalves da Silva, PR- 91381/ TD)

Local: Diamante do Sul Data: 13 / 03 / 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 Prefeito Municipal
 (Darci Tirelli, CPF: 020.269.569-79)

Data: 13 / 03 / 2013

Darci Tirelli
 Prefeito Municipal

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Laranjeiras do Sul

Data: 22/05/2013


Angelo Antonio Mezzomo
 Engenheiro Agrônomo
 CREA-PR 73559/D
 SEAB


 Valdemir Alves Almeida
 CRE PR 3708/ TD
 Chefe do NR da SEAB
 Laranjeiras do Sul - PR

6877.443-8
 053 694.299-44

340286-9
 473 332 119-68



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Interessado: Município de Diamante do Sul

Assunto: Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo

Parecer

Considerando que o município de Diamante do Sul possui estratificação fundiária composta por grande quantidade de pequenas propriedades, onde a agricultura familiar é a base econômica, com predomínio da exploração da bovinocultura do leite e sericicultura onde a receita financeira não é tão significativa, impossibilitando aos agricultores grandes e constantes investimentos sem o auxílio do poder público, somos de parecer favorável a celebração do presente Convênio.

Laranjeiras do Sul, 06 de Maio de 2013.


Valdemir Alves Almeida
CRE - PR 37081 TD
Chefe do NR do SEAB
Laranjeiras do Sul - PR
Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul